

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO****REQUERIMENTO Nº , DE 2023****(Dos Srs. BIBO NUNES, GUSTAVO GAYER E FILIPE BARROS)**

Requerem que seja convocado o  
Ministro de Estado da Justiça e  
Segurança Pública, Sr. Flávio Dino.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 24, IV, e 219, I, do Regimento Interno requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública em virtude do não comparecimento a este Colegiado em 17/5/2023 conforme Requerimento aprovado no dia 03/05/2023, ocasião em que, mediante acordo convertemos a convocação em convite.

**JUSTIFICAÇÃO**

Entendemos que, conforme nos garante a Constituição Federal e o RICD, temos a prerrogativa de convocar Ministros de Estado para prestar informações acerca de assuntos que sejam atinentes à área de atuação desta Comissão de Comunicação.

Em meados de abril foi protocolado Requerimento visando à vinda do Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, para “prestar esclarecimentos sobre as ações adotadas pela sua pasta no que tange à agenda de combate à desinformação e regulamentação da internet, em especial em relação à minuta de texto do Poder Executivo para o PL nº 2630/2020, em discussão nesta Casa”.

Lembramos que o atual governo tentou forçar a pauta legislativa, colocando em votação no Plenário, de forma açodada, o PL da Fake News sem que houvesse qualquer debate aprofundado pela composição da atual Legislatura. Um erro que conseguimos barrar em respeito à liberdade de expressão – um dos pilares democráticos. Neste ponto entendo que a liberdade deve existir. Porém, abusos por parte de quem publica algo

\* C D 2 3 6 5 7 8 6 6 2 7 0 0 \*



inadequado já encontra dispositivos legais capazes de promover à punição, no entender do devido processo legal.

O supramencionado Ministro encaminhou expediente informando que “o surgimento de demandas urgentes na área de segurança pública na Região Amazônica, que exigem dedicação integral ao tema nos próximos dias.” Indago ao Ministério, o que de tão urgente surgiu ao ponto de o titular da pasta (um auxiliar do Mandatário do Poder Executivo que, este sim, tem o mesmo nível hierárquico deste Parlamento) não poder estar presente em nossa Comissão na data acordada. Não haveria possibilidade de enviar auxiliares – Secretário Executivo, demais Secretários e outros subordinados para começarem o acompanhamento *in loco*, mantendo-o informado remotamente até que o titular cumpra o acordo para depois partir para a Região Amazônica?

Não encontramos nada na agenda oficial do Excelentíssimo Ministro.

[https://eagendas.cgu.gov.br/?\\_token=eucqCvj2p85bxd39Pz3b0I5KuO9KwNacqAfQJ50r&filtro\\_orgaos\\_ativos=on&filtro\\_orgao=856&filtro\\_cargo=MINISTRO+DE+ESTADO+DA+JUSTI%C3%87A+E+SEGURAN%C3%87A+P%C3%9ABLICA&filtro\\_apos\\_ativos=on&filtro\\_servidor=14229#divcalendar](https://eagendas.cgu.gov.br/?_token=eucqCvj2p85bxd39Pz3b0I5KuO9KwNacqAfQJ50r&filtro_orgaos_ativos=on&filtro_orgao=856&filtro_cargo=MINISTRO+DE+ESTADO+DA+JUSTI%C3%87A+E+SEGURAN%C3%87A+P%C3%9ABLICA&filtro_apos_ativos=on&filtro_servidor=14229#divcalendar)

Ora, o que se combinou na discussão do Requerimento anterior é para ser cumprido, sob pena de retorno ao objetivo inicial – qual seja, a convocação.

Com base no exposto pedimos o apoio aos demais pares.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2023.

**Deputado BIBO NUNES**

**PL/RS**

**Deputado GUSTAVO GAYER**

**PL/GO**

**Deputado FILIPE BARROS**

**PL/PR**





## **Requerimento** **(Do Sr. Bibó Nunes)**

Requerem que seja convocado o  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança  
Pública, Sr. Flávio Dino.

Assinaram eletronicamente o documento CD236578662700, nesta ordem:

- 1 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 2 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 3 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)

